



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 17/2017

Altera a Resolução CSDPE nº 02/2012, extinguindo a função “Apoio Especializado – Eletrotécnica” do cargo de Técnico do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09; pelo artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 14.130/12; e pelo artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado (Resolução CSDPE nº 04/2011);

Considerando a necessidade de adequação das disposições contidas na Lei nº 13.821/11;

Considerando o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 09/2017, realizada em 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica extinta a função na área de “Apoio Especializado”, especialidade “Eletrotécnica”, do cargo de Técnico do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado, conforme Resolução CSDPE nº 02/2012.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2017.

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

